



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

E.E _____

OPÇÃO DE PAGAMENTO DE READAPTADO – QM

L. C. 444/85 – (Artigo 98: O docente readaptado, que permanecer prestando serviços em unidades escolares, ficará sujeito à Jornada de Trabalho Docente na qual estiver incluído, fazendo jus, ainda, à carga suplementar de trabalho docente que prestava no momento da readaptação, podendo, também, optar pela média da carga horária dos últimos 60 (sessenta) meses imediatamente anteriores a sua readaptação).

Resolução 09/2018 - **Artigo 6º** - O servidor readaptado cumprirá, na unidade/ órgão de classificação do seu cargo/função ou em sua sede de exercício, regularmente fixada, o número de horas correspondente à sua jornada ou carga horária semanal de trabalho.

§ 1º - Tratando-se de docente, o servidor poderá, por ocasião da publicação de sua Súmula de Readaptação, optar:

I - pela carga horária que cumpria no momento da readaptação; ou

II - pela média aritmética simples das cargas horárias referentes aos últimos 60 (sessenta) meses imediatamente anteriores ao mês da readaptação.

Nome _____ RG: _____

(cargo/função) _____, da EE _____

Município de _____, D E R: _____

Readaptado conforme Súmula CAAS nº _____/_____, publicado D. O _____/_____/____

opta de acordo com o previsto no artigo 98 da L.C 444/85 e artigo 6º da Resolução 09/2018 por:

1ª Opção Jornada de Trabalho Docente mais a Carga Suplementar (SQC-II) () ou Carga Horária (SQF-I) (), que prestava no momento da readaptação, juntando cópia do demonstrativo de pagamento referente ao mês da publicação da Súmula.

2ª Opção Média da Carga Horária dos últimos 60 (sessenta) meses imediatamente anteriores a sua readaptação, juntando para tanto o respectivo mapa de carga.

São José dos Campos, _____/_____/_____

(assinatura do interessado)